



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 10/2025

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: **08/04/2025**

PROCURADORIA DE JUSTIÇA: **2ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA***

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: **DEIJANIRO JONAS FILHO**

CÂMARA A QUE É VINCULADO(A): **CÂMARA CÍVEL**

***Observação da Corregedoria Geral:** O Procurador de Justiça Dr. Deijaniro Jonas Filho, titular da 2ª Procuradoria de Justiça, realizou permuta com o titular da 8ª Procuradoria de Justiça, conforme Resolução nº 003/2025 – CPJ de 27 de fevereiro de 2025, passando a ser titular da 8ª Procuradoria de Justiça, vinculada à Câmara Criminal. No entanto, consoante Edital de Correição nº 01/2025 e o Regimento Interno da Corregedoria Geral, a presente Correição avalia a atuação do Procurador de Justiça e os dados estatísticos do período de setembro/2024 a fevereiro/2025, ou seja, o trabalho desenvolvido na 2ª Procuradoria de Justiça. Na data da visita de Correição, 08/04/2025, a reunião ocorreu na 8ª Procuradoria de Justiça.

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	29/12/1992
1.2 Data de nomeação na Procuradoria de Justiça	29/01/2024
1.3 Atribuições	<p>As Procuradorias de Justiça são órgãos da Administração Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe, compostas por cargos de Procurador de Justiça e serviços auxiliares necessários ao desenvolvimento das funções que lhes forem cometidas por lei (art. 23 da LC n.º 02/90). São atribuições, judiciais e extrajudiciais, das Procuradorias de Justiça, dentre outras previstas em lei:</p> <p>01. Atuação perante as Câmaras Cíveis e Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, fazendo-se presente às sessões de julgamento;</p> <p>02. Emissão de Pareceres nos processos judiciais, nos limites de sua atuação perante o Poder Judiciário;</p> <p>03. Interposição de recursos, nos limites de sua atuação perante o Poder Judiciário;</p> <p>04. Apresentação de Contrarrazões Recursais em Recursos Especiais e em Recursos Extraordinários, nos limites de sua atuação perante o Poder Judiciário;</p> <p>05. Ajuizamento de Ações Rescisórias, nos limites de sua atuação</p>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	perante o Poder Judiciário; 06. Atendimento de Advogados e Partes dos processos, nos limites de sua atuação perante o Poder Judiciário; 07. Outras atribuições previstas em lei.
1.4 Exerce outra função/atribuição junto à Administração Superior ou aos Órgãos que compõem o MPSE?	Sim (X) Não () Em caso positivo, especificar: CONSELHO SUPERIOR
1.5 Reside na unidade de Lotação?	Sim (X) Não () Em caso negativo, indicar ato que autoriza: _____
1.6 Endereço Residencial	Rua Dep. Sílvio Teixeira, nº 600, apt. 401, Ed. Gentil Barbosa. Bairro Jardins, Aracaju/SE. CEP: 49 025 - 10
1.7 Exerce o Magistério	Sim (X) Não () Em caso positivo, especificar a(s) entidade(s) de ensino, carga horária e se exerce algum cargo administrativo: Faculdade Dom Pedro II, localizada no município de Lagarto/SE – Leciona nos dias de quinta-feira, das 19:00 às 22:00 e não exerce nenhum cargo administrativo.
1.8 Férias/Licenças/Afastamentos	Período de férias do último ano: De 02 a 21 de maio/2024 e De 02 a 21 setembro/2024. Período de outros afastamentos do último ano: De 22 a 31 de janeiro/2025 (licença médica).

1.9) Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/1990.

2) DADOS DA PROCURADORIA

2.1 Servidores	Nome: Bruno Ramos Eloy – mat. 1748 Fábio Erik Monte da Silva – mat. 1313 Juliana Lustosa de Carvalho – mat. 1951 Cargo: (Efetivo/comissionado/requisitado/estagiário)
2.2 A estrutura de apoio é	(X) Satisfatória () Insuficiente Observações:



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.3 O atendimento ao público é realizado por intermédio de quais meios?	(X) telefone (X) e-mail institucional
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	07:00 h às 14:00 h
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público	De segunda- feira à sexta-feira, das 07:00 h às 14:00 h.
2.6 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	15 atendimentos
2.7 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim () Não (X)
2.8 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Procuradoria	() Ofícios recebidos. (X) Ofícios expedidos. () Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria Geral de Justiça, Corregedoria Geral e Coordenadoria Geral. () Controle de atendimento ao público. (X) Peças Processuais elaboradas na Procuradoria. () Livro de carga/protocolo. () cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP. () Outros. Especificar: _____

3) ATUAÇÃO JUDICIAL – Análise Quantitativa (Estatística do Cartório do 2º Grau)

TABELA 01 – (Dados referentes aos últimos 6 meses)	
Processos Recebidos	440
Processos Devolvidos	440
Manifestações de Mérito	238
Contrarrazões	12
Cotas pela Não Manifestação do MP	151
Diligências	25
Cotas pela Redistribuição	8
Cientes	55
Recursos Interpostos	0
Outras Manifestações	4
Designações para participar de Sessões nas Câmaras/Pleno do TJSE	13



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4) ATUAÇÃO JUDICIAL – Peças analisadas

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Manifestação de Mérito	6	202400609299 202400659169 202400759499 202400854487 202400854977 202500710399	Pareceres bem elaborados, balizados em teses doutrinárias e jurisprudência de Tribunais Superiores. Aspectos externos padronizados e organizados.
Contrarrazões	1	202300715558	
Cota pela Não Manifestação	1	202100725124	
Diligências			
Recursos Interpostos			
Outras Manifestações	1	202400660070	

5) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL¹

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
5.1 Exercício da função pedagógica da cidadania²	() Sim (x) Não	
5.2 Interação com os membros que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais³	() Sim (x) Não	
5.3 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas⁴	(x) Sim () Não	O Procurador de Justiça sempre que observa a possibilidade de realização de acordo em processo judicial, mesmo no segundo grau.
5.4 Proatividade na prática de atos extrajudiciais e priorização do trabalho institucional nas causas socialmente mais relevantes	() Sim () Não (x) Não se aplica	
5.5 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁵	(x) Sim () Não	

¹ Descrever e especificar as atividades desenvolvidas.

² Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

³ Interação com os membros que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, inclusive entre as áreas cível, criminal e as especializadas na defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, bem como as diversas unidades do Ministério Público brasileiro, especialmente em demandas urgentes, complexas e de maior repercussão social.

⁴ Provocação e participação nas sessões de conciliação e mediação.

⁵ Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador-Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5.6 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	(x) Sim () Não	
---	-----------------	--

6) ATIVIDADES EXTRAORDINÁRIAS, PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO E COMISSÕES

O Procurador de Justiça registrou:

Preside a Comissão da Prevenção à Violência nos Estádios.

7) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

O Procurador de Justiça não fez registros neste item.

8) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS

A partir de 1º de abril de 2025, o Procurador de Justiça Deijaniro Jonas Filho passou a titularizar a 8ª Procuradoria de Justiça, em razão de permuta realizada com o Procurador de Justiça Eduardo Lima de Matos, conforme aprovado pelo Colégio de Procuradores de Justiça por meio da Resolução nº 003/2025 – CPJ. Os processos vinculados até 31 de março de 2025 permaneceram sob responsabilidade do respectivo titular até a devolução ao Cartório da Procuradoria-Geral de Justiça. Ademais, assumiu os processos criminais a partir do dia 01/04/2025.

9) REGISTRO FOTOGRÁFICO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



10) CONSIDERAÇÕES FINAIS DA CORREGEDORIA GERAL

Análise Quantitativa		
	Conceito	
Saldo Processual do Período*	(X) 0 () 1% a 10% () 11% a 20% () maior que 20%	ÓTIMO
Média Mensal no Período	83,6 processos/mês	
Comparecimento nas Sessões de Câmaras/Pleno**	12 Designações 12 presenças	ÓTIMO
Análise Qualitativa		
	Conceito	
Manifestações (de Mérito)	ÓTIMO	
Contrarrazões	ÓTIMO	
Diligências	Prejudicado	
Outras Manifestações	ÓTIMO	

* Razão entre saldo processual em gabinete e total de processos recebidos

** Razão entre Presenças e Designações

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observou-se que, no período avaliado, de setembro/2024 a fevereiro/2025, todos os processos recebidos já haviam sido devolvidos.

Restou constatado que os processos que se encontravam em gabinete, no dia da Correição, eram os que tinham sido distribuídos nos meses de março e abril, não havendo nenhum fora do prazo de fechamento da estatística do Cartório da Procuradoria-Geral de Justiça.

Verificou-se que a atuação do Procurador de Justiça Dr. Deijaniro Jonas Filho não se limita à intervenção processual, atuando também como Membro do Conselho Superior do Ministério Público.

Desse modo, constatou-se a excelência e o alto grau de zelo na condução dos trabalhos desenvolvidos pelo Procurador de Justiça Dr. Deijaniro Jonas Filho, com observância dos prazos processuais, além de possuir gestão à frente da Procuradoria de Justiça.

Por fim, registre-se que os trabalhos correicionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Membros do Ministério Público devem manter os serviços da Procuradoria de Justiça em dia e organizados.

Nesse contexto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento do Sr. Procurador de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual nº 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Considerando que não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do Procurador de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 14 de abril de 2025

Rodomarques Nascimento
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público